



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 20 de Março de 2020
Edição 552

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Priscila Nunes Ribeiro Marins	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marceline Barreto Nunes Dafion	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Secretaria Municipal de Agricultura Robson Correa Vieira	Hospital Ferreira Machado Elbo Batista Júnior
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Abastecimento Alfredo Siqueira Dieguez	Hospital Geral de Guarus Dante Pinto Lucas
Superintendência da Igualdade Racial Rogério Soares de Siqueira	Superintendência de Trabalho e Renda Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri de Thuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos Thais de Maria Gomes de Andrade Ramos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 024, DE 16 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.8972

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$163.194,18 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 163.194,18

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
02.122.0095.2648.0000	3.1.90.16.00	1893	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	10	010	010	163.194,18

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 163.194,18

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DINIZ
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 029, DE 19 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.8972

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$104.267,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 104.267,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.122.0095.2378.0000	3.3.90.39.00	1894	SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	44	044	044	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.243.0095.4444.0000	4.4.90.52.00	920	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33	033	033	267,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0095.4174.0000	3.3.90.30.00	1076	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	100.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.122.0095.2378.0000	3.3.90.30.00	1854	SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	44	044	044	-4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.243.0095.4444.0000	3.3.90.36.00	917	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33	033	033	-267,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.242.0042.4080.0000	3.3.90.39.00	970	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	-100.000,00

Anulação (-)

- 104.267,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DINIZ
- PREFEITO -

DECRETO 030/2020

ALTERA DECRETO 027/2020 QUE DISPÕE SOBRE AS AÇÕES NECESSÁRIAS À REDUÇÃO DO CONTÁGIO PELO COVID-19 - CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto n 027/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º - Ficam o Secretário de Saúde e o Presidente da Fundação Municipal de Saúde autorizados a fazer relocação dos profissionais da saúde para fim de atendimento das demandas de combate ao coronavírus (covid-19).

Parágrafo único: Fica autorizada a cessão dos profissionais da Secretária de Saúde à Fundação Municipal de Saúde para atendimento das demandas de combate ao coronavírus (covid -19) (N.R.).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 19 de março de 2020.

RAFAEL DINIZ
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 288/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 206/2018, **Arthur Frederico Nascimento de Sousa**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado de Localidade Administrativa, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de março de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº 293/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Camila Barbosa Ventura**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora Jurídica, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de março de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº 294/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1143/2019 que nomeou **Patrícia Maria da Silva Oliveira**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Coordenadora de Acolhimento, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 29/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de março de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº 295/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8927/2019, **Maria Fernanda da Silva Caldas Rangel Rocha**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Coordenadora de Acolhimento, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 01/03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de março de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº 296/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8927/2019, **Patrícia Maria da Silva Oliveira**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Chefe de Divisão do PAEDI, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar de 02/03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de março de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 134/2020

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora RAQUEL ALMEIDA GONÇALVES SANTOS, matrícula nº. 19431, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde, a partir da data de publicação até 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 17 de março de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Resolução do CMAS nº 004/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições definidas na LOAS e na Lei nº 6080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº 8.273 de 2011, conforme deliberação na Assembleia Extraordinária realizada em 17 de Março de 2020.

Resolve:

Art. 1 – Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual de 2020, com a recomendação de que os recursos sejam executados na qualidade dos serviços, bem como seja respeitado o teto para o pagamento de pessoal, de 60% conforme Lei 7996/18 em seu artigo 34.

Campos dos Goytacazes, 17 de Março de 2020.

Bruna Machel da Silva Moraes Azevedo
Presidente do CMAS

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL

A Secretaria Municipal de Saúde convoca as empresas interessadas em fornecer, via **contratação direta (emergencial)**, com fulcro no art. 24, IV, da Lei 8666/1993 e Art. 4º, da Lei Federal 13.979/2020, **SERVIÇO DE GESTÃO INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PARA LEITOS DE UTI'S**, compreendendo locação de equipamentos. Cada UTI adulto/pediátrica de alta complexidade contará com a quantidade de equipamentos mínimos por KIT, previsto para serem alocados em cada 10 leitos. Composição básica do KIT: 10 monitores multiparamétricos; 10 ventiladores pulmonares microprocessados; 40 bombas infusoras para terapias medicamentos parenterais: 8 Eqp ILB + 2 Eqp F; 10 bombas infusoras com característica exclusiva para dieta enteral: 15 Eqp B/m; 10 camas Fowler motorizadas com elevação; 1 carro de Parada c/ Eletrocardiógrafo multicanal; 2 desfibriladores/cardioversores com tecnologia bifásica e 1 plataforma de monitorização. Prazo para apresentação das propostas até às 23h:59m do dia 24 de março de 2020. Instrumento complementar a esta convocação poderá ser solicitado através do endereço eletrônico: compras.sms.camposrj@gmail.com.

Campos dos Goytacazes, 19 de março de 2020.

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO
Secretário Municipal de Saúde

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

PORTARIA FMIJ N.º 006/2020

Dispõe sobre o funcionamento da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, em caráter excepcional, como medida de enfrentamento à pandemia de covid-19.

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do "coronavírus";

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Decreto Estadual n.º 46.973, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 027/2020, que dispõe sobre as ações necessárias à redução do contágio pelo covid-19 – coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de servidores, contratados, estagiários, prestadores de serviço e do público em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação de serviços essenciais, tanto quanto possível, causando o mínimo impacto aos assistidos por esta Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o regime de trabalho remoto como modalidade preferencial, observada a natureza da atividade desempenhada, em caráter temporário e excepcional.

§ 1º. Para efeito desta Portaria, a qualificação de "servidor" abrange servidores públicos efetivos, comissionados, contratados, estagiários e colaboradores em geral.

§ 2º. É obrigatória a adoção do regime referido no *caput* para os servidores pertencentes ao denominado "Grupo de Risco", nos termos do art. 4º do Decreto Municipal n.º 027/2020.

Art. 2º. Fica dispensado o controle biométrico de entrada e saída no âmbito da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, ressalvadas as disposições desta Portaria.

§ 1º. O servidor deverá permanecer à disposição da Administração durante seu horário de trabalho, para contato telefônico e eletrônico, sendo sua inalcunçabilidade considerada falta ao serviço.

§ 2º. O servidor poderá ser convocado para a realização de atividades presenciais, eventuais e limitadas, a critério das chefias e por necessidade do serviço.

§ 3º. Caberá às chefias imediatas o atesto da regular atuação do servidor e o registro de eventuais falhas na prestação de serviço, devendo comunicá-los à Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 3º. Para a realização de atividades administrativas indispensáveis e que não puderem ser realizadas remotamente, deverá ser estabelecido sistema de rodízio de servidores, conforme determinação da respectiva Diretoria, de modo a não prejudicar a prestação dos serviços públicos essenciais.

Art. 4º. Fica dispensada a apresentação física de atestados médicos no prazo estabelecido pela 144/2020, que deverão ser encaminhados à Divisão de Gestão de Pessoas por meio eletrônico e em condições de legibilidade, no mesmo prazo.

Parágrafo Único. A apresentação física deverá ocorrer ao término do período de afastamento recomendado.

Art. 5º. Caberá aos Diretores e às Chefias o controle da adoção de medidas de prevenção, tais como a lavagem constante das mãos, higienização do ambiente de trabalho e uso preferencial de ventiladores com abertura de portas e janelas.

Art. 6º. O servidor que apresentar quaisquer sintomas compatíveis com o covid-19, tais como febre, dor no corpo, coriza, tosse e/ou dificuldade respiratória, deverá ser imediatamente afastado do trabalho e orientado a buscar informações junto ao serviço de saúde.

Art. 7º. Fica suspensa a realização de quaisquer atividades coletivas, institucionais, programáticas ou comemorativas, bem como o atendimento ao público externo em todos os equipamentos vinculados a esta Fundação, ressalvados os casos emergenciais e aqueles correlatos à finalidade institucional da entidade e que não puderem ser adiados.

Parágrafo Único. As reuniões intersetoriais ou com outros órgãos e instituições deverão ser adiadas ou realizadas por videoconferência, quando possível.

Art. 8º. O funcionamento dos Conselhos Tutelares será organizado em regime de escala e sobreaviso, vedada a interrupção da prestação de serviço.

Art. 9º. Ficam suspensos os prazos administrativos em cursos, enquanto durarem os efeitos desta Portaria.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência limitada ao disposto no Decreto Municipal n.º 027/2020.

Campos dos Goytacazes, 17 de março de 2020.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
MATRÍCULA N.º 39.060

(Republicado por ter saído com incorreção)

Fundação Municipal de Saúde

Portaria FMS Nº. 030/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto Municipal nº. 440/2011,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 027/2020 que dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas no âmbito da Administração Pública do Município de Campos dos Goytacazes, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO a carência de profissionais médicos para comporem as escalas das Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares da Fundação Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o quadro de médicos nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares da Fundação Municipal de Saúde para prestar um serviço eficiente.

Resolve:

1. Convocar todos os **MÉDICOS** (servidores efetivos da Fundação Municipal de Saúde), relacionados abaixo, que encontram-se desenvolvendo suas funções como **DIARISTAS**, para que se apresentem, **IMEDIATAMENTE**, à sua chefia imediata, com o fim de serem remanejados para o cumprimento de sua carga horária, conforme plano de trabalho para o enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do Coronavírus (covid-19);

2. Os servidores **MÉDICOS** que se encontram em gozo de férias, licenças sem vencimentos e licença prêmio deverão retornar às suas funções imediatamente, em conformidade com o Artigo 10 do Decreto nº. 027/2020;

3. Os médicos lotados no ambulatório do Hospital Geral de Guarus deverão comparecer a Superintendência do HGG para relotação.

4. O descumprimento da convocação constante nos **Itens 1 e 2** ensejará na adoção das providências administrativas disciplinares cabíveis e suspensão da remuneração;

5. Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 17 de março de 2020.

Dr. Abdu Neme Jorge Makhluף Neto
Presidente / FMS

(Republicado por ter saído com incorreção)

Relação de Profissionais Médicos a serem convocados (Portaria F.M.S. 030/2020)

Matrícula	Nome	Função	CH semanal	Tipo escala	Unidade de trabalho	Local de trabalho
26363	roberta cesario vieira carneiro	medico dermatologista	24	diarista 4h	hospital geral de guarus	ambulatorio
25904	ana raquel machado campinho	medico dermatologista	24	diarista 4h	hospital geral de guarus	ambulatorio
25617	vitor ramos mussi netto	medico cirurgiao geral	20	diarista 4h	hospital geral de guarus	ambulatorio
26164	jerusa scudino de almeida	medico oftalmologista	20	diarista 4h	hospital geral de guarus	ambulatorio
26171	andrea de menezes rangel	medico otorrinolaringologista	20	diarista 4h	hospital geral de guarus	ambulatorio
26941	frederico da silva cesario	medico otorrinolaringologista	24	diarista 4h	hospital geral de guarus	ambulatorio
100625	maria beatriz gomes netto	medico cardiologista ecco/doppler	24	diarista 4h	hospital geral de guarus	ambulatorio
27748	joao jose do rego barros junior	medico cardiologista	20	diarista 4h	hospital geral de guarus	ambulatorio
5914	guilherme alcy sales ferreira	medico cardiologista	20	diarista 4h	hospital geral de guarus	ambulatorio
26754	cristina maria carvalho peixoto	medico pediatra	20	diarista 4h	hospital geral de guarus	ambulatorio
11269	rogerio soute de azevedo	medico oftalmologista	20	diarista 4h	hospital geral de guarus	ambulatorio
27538	joao wady buchaul	medico cardiologista	24	diarista 4h	hospital geral de guarus	ambulatorio
25996	carla ribeiro monteiro andreiuolo	medico otorrinolaringologista	20	diarista 4h	hospital geral de guarus	ambulatorio
28605	juliana rodrigues de lima	medico pediatra plantonista	24	diarista 4h	hospital geral de guarus	ambulatorio
100592	francine peixoto ferreira	medico cardiologista infantil	24	diarista 4h	hospital geral de guarus	ambulatorio
100445	andrea da silva caetano gazire	medico pediatra diarista de enfermaria	24	diarista 4h	hospital geral de guarus	ambulatorio
25918	martha veronica camara barbosa	medico otorrinolaringologista	20	diarista 4h	hospital geral de guarus	ambulatorio
100687	margareth resende vieira	medico cardiologista ecco/doppler	20	diarista 4h	hospital geral de guarus	ambulatorio
100433	webster lider ribeiro ferraz	medico cirurgiao geral	24	diarista 4h	hospital geral de guarus	ambulatorio
100051	maria aparecida da silva soares	medico proctologista	20	diarista 4h	hospital geral de guarus	ambulatorio
100593	erika ferreira de moura porto	medico cardiologista infantil	24	diarista 4h	hospital geral de guarus	ambulatorio
27469	giselle restum hissa	medico cardiologista	20	diarista 4h	hospital geral de guarus	ambulatorio
100708	glauca campos beta louredo	medico dermatologista	24	diarista 4h	hospital geral de guarus	ambulatorio
27744	guilherme alcy sales ferreira	medico cardiologista	24	diarista 4h	hospital geral de guarus	ambulatorio
34675	fernanda siqueira mocaiber dieguez	medico otorrinolaringologista	24	diarista 4h	hospital geral de guarus	ambulatorio
100619	antonio marcos ferreira manhaes	medico oftalmologista	24	diarista 4h	hospital geral de guarus	ambulatorio
100570	leonardo goncalves velasco	medico cardiologista ecco/doppler	24	diarista 4h	hospital geral de guarus	ambulatorio
26142	suzana oliveira da cunha	medico dermatologista	24	diarista 4h	hospital geral de guarus	ambulatorio
34508	felipe montes pena	medico cardiologista	24	24x144	hospital geral de guarus	ambulatorio
26407	claudio henrique costa lanca	medico cardiologista	24	diarista 4h	hospital geral de guarus	ambulatorio
100518	humberto siqueira	medico psiquiatra	24	diarista 4h	hospital geral de guarus	ambulatorio
27848	karine kiepper gomes	medico dermatologista	20	diarista 4h	hospital geral de guarus	ambulatorio
100648	ilka sedlacek	medico clinica medica diarista de enfermaria	20	diarista 4h	hospital geral de guarus	ambulatorio
25490	argemiro jose terra petrucci	medico cirurgiao geral	20	diarista 4h	hospital geral de guarus	ambulatorio

100720	jose henrique mariano ferreira	medico urologista	24	diarista 4h	hospital geral de guarus	ambulatorio
100657	alexandre magno vianna amorim	medico cardiologista ecco/doppler	24	24x144	hospital geral de guarus	ambulatorio
26305	marcio franca	medico neuropediatra	20	diarista 4h	hospital geral de guarus	ambulatorio
25759	marcos netto barbosa	medico otorrinolaringologista	20	diarista 4h	hospital geral de guarus	ambulatorio
27580	margareth resende vieira	medico cardiologista	20	diarista 4h	hospital geral de guarus	ambulatorio
25944	elisa maria waked peixoto	medico oftalmologista	24	diarista 4h	hospital geral de guarus	ambulatorio
24121	maria aparecida da silva soares	medico proctologista	24	diarista 4h	hospital geral de guarus	ambulatorio
27520	alice bittencourt macedo de figueiredo	medico pediatra	24	diarista 4h	hospital geral de guarus	ambulatorio
26404	lucy rangel de oliveira	medico cardiologista	20	diarista 4h	hospital geral de guarus	ambulatorio
26134	cristiane pereira da costa freitas	medico oftalmologista	20	diarista 4h	hospital geral de guarus	ambulatorio
100509	frederico da silva cesario	medico otorrinolaringologista	24	diarista 4h	hospital geral de guarus	ambulatorio
25524	celmo ferreira de souza junior	medico cardiologista	20	diarista 4h	hospital geral de guarus	ambulatorio
26163	luis fabiano cabral rios	medico clinica medica	24	diarista 4h	hospital geral de guarus	ambulatorio
100195	luis fabiano cabral rios	medico geriatra	24	diarista 4h	hospital geral de guarus	ambulatorio
26751	luciana andrea bastos de azevedo ribeiro	medico pediatra	20	diarista 4h	hospital geral de guarus	ambulatorio
100046	fabiano da silva cesario	medico oftalmologista	24	diarista 4h	hospital geral de guarus	ambulatorio
100715	fernanda cesario calvao	medico oftalmologista	24	diarista 4h	hospital geral de guarus	ambulatorio
100674	flavio berriel abreu	medico cardiologista ecco/doppler	20	diarista 4h	hospital geral de guarus	ambulatorio
100013	cristiana pires vieira de vasconcelos	medico endocrinologista	24	diarista 4h	hospital geral de guarus	ambulatorio
26360	mariza eiko gushiken	medico traumatologista	20	diarista 4h	hospital geral de guarus	ambulatorio
100656	luis guilherme campos alberto	medico cardiologista ecco/doppler	24	diarista 4h	hospital geral de guarus	ambulatorio
100385	rafael resende aquino de assis pereira	medico oftalmologista	20	diarista 4h	hospital geral de guarus	ambulatorio
100558	robson souza da silva	medico geriatra	20	diarista 4h	hospital geral de guarus	ambulatorio
25940	rodrigo de queiroz e almeida	medico oftalmologista	20	diarista 4h	hospital geral de guarus	ambulatorio
25741	rogerio souto de azevedo	medico oftalmologista	24	diarista 4h	hospital geral de guarus	ambulatorio
100354	lilian rodrigues barreto	medico clinica medica plantonista	24	diarista 4h	hospital geral de guarus	ambulatorio
26153	luciane fernandes abreu	medico clinica pediatrica	20	24x144	hospital geral de guarus	ambulatorio
628591	claudio guedes sobrosa	medico cardiologista	20	diarista 4h	hospital geral de guarus	ambulatorio
9069pmm	kelly chrystina rodrigues siqueira faco hauaji	medico socorrista			hospital geral de guarus	ambulatorio
100474	janaina salgado carvalho	medico pediatra plantonista	24	24x144	hospital geral de guarus	ambulatorio
26133	andre gustavo maciel lobo	medico clinica medica	24	diarista 4h	hospital geral de guarus	ambulatorio
100014	karina bastos falcao da mota	medico pediatra diarista de enfermaria	24	diarista 4h	hospital geral de guarus	ambulatorio
100015	gil alvarenga pessanha	medico endocrinologista	24	diarista 4h	hospital geral de guarus	ambulatorio
28968	marcell pourbaix morisson guimaraes	medico neurologista	19	diarista 4h	hospital geral de guarus	ambulatorio
9021pmm	cynthia azeredo cordeiro	medico oftalmologista	24	diarista 4h	hospital geral de guarus	ambulatorio
29229	jose oliveira da silva neto	medico fisiatra	24	diarista 4h	hospital geral de guarus	ambulatorio
26428	helena gloria petrucci barbosa	medico otorrinolaringologista	20	diarista 4h	hospital geral de guarus	ambulatorio
26408	elvecio pereira nunes neto	medico cardiologista	24	24x144	hospital geral de guarus	ambulatorio
29069	benedicto sozinho de souza neto	medico radiologista	20	diarista 4h	uph joao da cruz lubanco	ambulatorio
26187	mauricio borges couto	medico clinica medica	20	2pl de 12h	uph joao da cruz lubanco	ambulatorio
100072	daniela gouveia d almeida	medico pediatra plantonista	24	2pl de 12h	uph joao da cruz lubanco	ambulatorio
34407	marcelo da costa maia	medico cardiologista	24	diarista 4h	uph joao da cruz lubanco	ambulatorio
29217	antonio plinio de barros	medico ginecologista	24	24x144	uph joao da cruz lubanco	ambulatorio
100689	joao marcos boechat capitta rocha	medico otorrinolaringologista	24	diarista 4h	uph joao da cruz lubanco	ambulatorio
29108	webster lider ribeiro ferraz	medico cirurgiao geral	24	diarista 4h	uph joao da cruz lubanco	ambulatorio
13727	ana paula ferreira rangel	medico clinica medica	20	diarista 4h	uph sao jose	ambulatorio
12713	jorge luiz bessa cabral	medico clinica medica	20	diarista 4h	uph sao jose	ambulatorio
29090	matheus nemer marun	medico urologista	24	diarista 4h	uph sao jose	ambulatorio
29077	celina marcia ferreira ribeiro barreto	medico ginecologista	20	diarista 4h	uph sao jose	ambulatorio
27821	isabelle lucas souza	medico clinica medica	20	diarista 4h	uph sao jose	ambulatorio
5918	antonio luis gomes martins	medico clinica medica	20	diarista 4h	uph sao jose	ambulatorio
26094	alvaro luis ribeiro arantes	medico pediatra	24	diarista 4h	uph sao jose	ambulatorio
25853	cristiane de cassia nogueira batista de abreu	medico pediatra intensivista	24	diarista 4h	uph sao jose	ambulatorio
25472	roberta cesario vieira carneiro	medico clinico geral	24	diarista 4h	uph sao jose	ambulatorio
29071	claudia marcia nogueira nunes	medico ginecologista	20	diarista 4h	uph sao jose	ambulatorio



25955	leonardo moreira manhaes	medico clinica medica plantonista	20	diarista 4h	uph sao jose	ambulatorio
29076	janaina de castro cardoso tavares vianna	medico ginecologista	20	diarista 4h	uph sao jose	ambulatorio
26157	jane ananias simoes	medico pediatra	20	diarista 4h	uph sao jose	ambulatorio
29030	sandra abud cordeiro	medico ginecologista	20	diarista 4h	uph sao jose	ambulatorio
28457	ana beatriz barbosa de Moraes	medico clinica medica	20	diarista 4h	uph sao jose	ambulatorio
100009	lillian pessanha da silva	medico clinica medica diarista de enfermagem	24	24x144	uph sao jose	ambulatorio
26367	walter silva da conceicao	medico clinica medica plantonista	20	diarista 4h	uph sao jose	ambulatorio
28949	jefferson luiz da costa silva	medico endocrinologista	20	diarista 4h	uph sao jose	ambulatorio
28203	felisberto domingos da silva nogueira	medico clinica medica	24	diarista 4h	uph travessao	ambulatorio
29164	edberto nuss correa	medico urologista	24	diarista 4h	uph travessao	ambulatorio
26083	fernanda vilaca ferreira paes pitta	medico clinica pediatrica plantonista	20	diarista 4h	uph travessao	ambulatorio
29031	flavia costa miranda	medico ginecologista	20	diarista 4h	uph travessao	ambulatorio
26350	carla gomes areas	medico clinica medica plantonista	20	diarista 4h	uph travessao	ambulatorio
27866	christiane dos santos paes Moraes	medico pediatra	10	diarista 4h	uph travessao	ambulatorio
29197	rosimeri de sa barreto	medico ginecologista	20	diarista 4h	uph travessao	ambulatorio
29093	carlos eduardo anomal monteiro	medico ginecologista	20	diarista 4h	uph travessao	ambulatorio
26126	luciana feitosa de deus	medico clinica medica	24	diarista 4h	uph travessao	ambulatorio
29020	jodinea melo mauricio cesario	medico pediatra plantonista	20	diarista 4h	uph travessao	ambulatorio
28631	paula marsicano cesar vieira	medico clinica medica plantonista	20	diarista 4h	uph travessao	ambulatorio
12747	francis helen skury mattar	medico clinica medica	20	diarista 4h	uph travessao	ambulatorio
38831	angelica araujo rangel de almeida	medico pediatra	24	24x144	uph travessao	ambulatorio
28610	luciana stohler nogueira	medico pediatra plantonista	20	diarista 4h	uph travessao	ambulatorio
26151	marlon ribeiro de azevedo	medico traumatologista	24	diarista 4h	uph travessao	ambulatorio
28473	guilherme de abreu rangel	medico clinica medica	24	diarista 4h	uph travessao	ambulatorio
28981	joao paulo guimaraes salvador	medico clinica medica plantonista	24	24x144	uph travessao	ambulatorio
26075	evaldo luis creton ribeiro	medico clinica medica plantonista	20	diarista 4h	uph travessao	ambulatorio
28455	lilian rangel gomes	medico clinica pediatrica	20	diarista 4h	uph travessao	ambulatorio
29075	manuela queiroz azevedo	medico clinica medica plantonista	24	diarista 4h	uph ururai	ambulatorio
29103	germana goulart garcia	medico ginecologista	20	diarista 4h	uph ururai	ambulatorio
9685	dilma lucia moreira ramos	medico clinica medica	20	diarista 4h	uph ururai	ambulatorio
26938	lydia beatriz lima nascimento	medico clinica medica	20	diarista 4h	uph ururai	ambulatorio
28412	carlos renato ribeiro	medico clinica pediatrica	20	diarista 4h	uph ururai	ambulatorio
29170	karia glaysia azeredo lourenco	medico gastroenterologista	20	diarista 4h	uph ururai	ambulatorio
27384	nazareth machado felix musa tavares	medico pediatra	20	diarista 4h	uph ururai	ambulatorio
27441	maria bernadeth medrado wagner do rego barros	medico pediatra	20	diarista 4h	uph ururai	ambulatorio
26048	paulo marcelo ribeiro da silva	medico clinica medica	20	diarista 4h	uph ururai	ambulatorio
26106	matheus nemer marun	medico clinica medica plantonista	24	diarista 4h	uph ururai	ambulatorio
29172	ricardo martins soares	medico ginecologista	20	diarista 4h	uph ururai	ambulatorio
25917	karla enes sanguedo cordeiro	medico pediatra	20	diarista 4h	uph ururai	ambulatorio
12734	ricardo gomes de vasconcelos	medico clinica medica	20	diarista 4h	uph ururai	ambulatorio
25312	paulo marcelo ribeiro da silva	medico clinico geral	20	diarista 4h	uph ururai	ambulatorio
26138	rosangela valeria pessanha de sales sa	medico clinica medica	20	diarista 4h	uph ururai	ambulatorio
29089	christiane beda de aquino	medico ginecologista	20	diarista 4h	uph ururai	ambulatorio
26169	cleita de Moraes vicente	medico pediatra	24	diarista 5h	uph ururai	ambulatorio

PORTARIA FMS Nº 31/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto Municipal nº 440/2011, por meio da presente Portaria, vem regulamentar medidas emergenciais no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, para o enfrentamento das demandas decorrentes do coronavírus (covid-19), no período compreendido entre 18 a 31 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 027/2020 e seus artigos que dispõem sobre as ações necessárias à redução do contágio pelo COVID19 – CORONAVÍRUS e dá outras providências;

CONSIDERANDO o artigo 1º do Decreto Municipal 027/2020 que possibilita a adoção de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus e a necessidade da redução de circulação e aglomeração de pessoas, sem prejuízo da preservação dos serviços públicos, em especial os diretamente ligados à Saúde Pública;

CONSIDERANDO que o referido Decreto em seu Art. 2º, parágrafos 1º a 3º, determinou que esta Fundação, em seu âmbito, expedisse orientações específicas quanto a forma

de atendimento presencial e expediente externo, observando as demais determinações constantes do Decreto, e elaborasse normas infra legais com o objetivo de orientar a população quanto à forma de trabalho por meio de telefones e site;

CONSIDERANDO o artigo 3º do decreto que trouxe a suspensão dos prazos administrativos em curso, perante os órgãos da Prefeitura;

CONSIDERANDO que este Decreto, em seu Art. 4º, determinou que pertencentes a grupo de risco, devem atuar exclusivamente em regime de trabalho à distância (homeoffice), durante o período de 18 a 31 de março;

CONSIDERANDO que o referido Decreto, em seus Art. 4º e 5º, determinou ainda que os profissionais considerados casos suspeitos deverão seguir o protocolo de atendimento específico emitido pela Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, devendo entrar em contato com a Administração Pública para informar a existência de sintomas, bem como a adoção pela Administração das medidas necessárias e proporcionais de combate ao coronavírus, conforme art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que o referido Decreto, em seu Art. 6º, determina que o servidor público definido como de grupo de risco deverá exercer suas funções laborais, preferencialmente, fora das instalações físicas do órgão de lotação, em trabalho remoto -

regime homeoffice -, desde que observada a natureza da atividade, mediante a utilização de tecnologia de informação e de comunicação disponíveis, devendo a autoridade superior, em cada caso, expedir ato de regulamentação em atenção à manutenção da continuidade e essencialidade das atividades da Administração Pública e o respectivo setor de recursos humanos encaminhar lista dos profissionais que se encaixam no grupo de risco para abono do ponto biométrico;

CONSIDERANDO o artigo 7º do Decreto Municipal nº 027/2020, e a necessária regulamentação do serviço de "homeoffice" nos setores administrativos desta Fundação Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o referido Decreto em seu Art. 8º determina que fica suspenso o registro de jornada por meio do ponto biométrico, resguardando a obrigação do registro de ponto por meio escrito, devendo o setor de recursos humanos de cada órgão realizar tal controle;

CONSIDERANDO que o referido Decreto em seu Art. 10, II, estabelece que ficam temporariamente suspensas férias, licenças sem vencimento e licença prêmio dos profissionais da Fundação Municipal de Saúde que possam auxiliar no combate dos casos decorrentes do CORONAVÍRUS (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º- Durante o período referido, o atendimento ao público, pelos setores administrativos da Fundação Municipal de Saúde serão realizados em casos de urgência ou a pedido da Presidência.

Art. 2º- Para efeito desta Portaria, a qualificação "servidor" abrange servidores públicos efetivos, comissionados, contratados, estagiários, prestadores de serviços e colaboradores em geral.

Art. 3º- Qualquer servidor público, empregado público ou contratado por empresa que presta serviço para o município de Campos dos Goytacazes que esteja gestante; ou seja maior de 60 (sessenta) anos; ou que seja paciente oncológico ou imunocomprometido (comprovados via laudo médico); ou que tenha retornado de viagem internacional nos últimos 14 (quatorze) dias (mediante comprovação); ou ainda aqueles que apresentarem febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais), deverá encaminhar documentação comprobatória de sua respectiva condição ao Departamento Pessoal desta Fundação, a fim de validar o abono de seus respectivos pontos e se enquadrar na atuação de trabalho à distância, quando possível, a ser definido pela chefia imediata.

§1º Nas hipóteses acima, o profissional deverá enviar a documentação comprobatória por via eletrônica, para o e-mail do Departamento Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (dpfms@fmscampos.org.br) fazendo constar:

- Nome e matrícula;
- Local de lotação;
- Número de telefone atualizado;
- Em caso de viagem internacional, passaporte com dados que comprovem a viagem a país afetado pelo COVID-19;
- Em caso de pacientes oncológicos ou imunocomprometidos ou aqueles que apresentarem os sintomas supracitados, faz-se necessária a apresentação de laudo médico.

§2º Todos os servidores referidos acima deverão também comunicar à sua chefia

imediata sobre a condição de risco, para as providências necessárias;

Art. 4º- Os servidores, que eventualmente necessitarem de afastamento médico por 03 (três) dias ou mais, deverão concomitantemente:

- Avisar sua chefia imediata através do telefone do seu respectivo setor; e
 - Avisar ao Departamento Pessoal desta Fundação, via telefone (22) 9.8175-1178; e Encaminhar o respectivo atestado médico de afastamento para o e-mail do Departamento Pessoal (dpfms@fmscampos.org.br); e
- Ligar para a Previ Campos, nos telefones (22) 9.8168-3728 ou (22) 9.8175-2140, de 09h às 17h, e seguir as orientações do referido órgão no que tange à prática.

Art. 5º- Cada chefia de setor administrativo da Fundação Municipal de Saúde estabelecerá, internamente, o planejamento de escalas dos servidores, empregados públicos e estagiários a ela vinculados, devendo contar com efetivo mínimo para o atendimento presencial que se fizer necessário, de preferência na modalidade de revezamento.

§1º Cada chefia deverá encaminhar a escala de trabalho e horário de funcionamento do respectivo setor para análise e aprovação do Presidente da Fundação Municipal de Saúde por meio do endereço eletrônico do gabinete da presidência (presidencia@fmscampos.org.br).

§2º Fica determinado que os servidores que não estiverem fisicamente presentes nos setores, em virtude do revezamento, deverão estar cumprindo sua jornada de trabalho no regime de "homeoffice", estando à disposição via e-mail e telefone, atendendo todas as demandas, sem que haja prejuízos nos serviços prestados, sendo sua inalcunabilidade considerada falta ao serviço.

§3º Os setores que, pela natureza do serviço e priorizando o bom andamento das atividades, necessitarem de maior número de servidores presentes, deverão elaborar escala evitando, dentro do possível, o excesso de pessoas no mesmo ambiente.

§4º O servidor poderá ser convocado para a realização de atividades presenciais, eventuais e limitadas, a critério das chefias e por necessidade do serviço.

Art. 6º- Devido à suspensão do registro de jornada de trabalho por meio do ponto biométrico, no período compreendido entre 18 e 31 de março, cada chefia ficará responsável pelo controle do registro de ponto, que se dará por meio de envio da folha de frequência ao Setor de Recursos Humanos.

Art. 7º- Os servidores que tiveram suas férias, licenças sem vencimento e licença prêmio suspensas em razão das medidas de enfrentamento ao coronavírus, deverão, imediatamente, apresentarem-se a sua chefia imediata, a qual deverá mandar e-mail ao Setor de Recursos Humanos (recursoshumanos@fmscampos.org.br), informando o retorno do servidor às atividades laborais.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 18 DE MARÇO DE 2020.

Dr. Abdu Neme Jorge Makhluף Neto
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2020.109.000013-5-PR

Tendo em vista o Parecer nº 025.008/2020 da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, RATIFICO os atos praticados em favor da empresa CONTRASIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME, cujo objeto é a aquisição de controlador semafórico para serem acoplados aos controladores de semáforos, pertencentes ao IMTT- INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE, com base no artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de R\$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais).

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 14 de fevereiro de 2020.

José Felipe Quintanilha França
Presidente do IMTT

Previcampos

PREVICAMPOS

Instituto de Previdência dos Servidores do
Município de Campos dos Goytacazes

CONSELHO FISCAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados todos os membros do Conselho Fiscal do PREVICAMPOS (titulares e seus suplentes), nomeados através da Portaria nº 1777/2017, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03/07/2017 em conformidade com os Artigos 51 e 52 da Lei nº. 6.786/99, para reunião ordinária, que será realizada no dia 26/03/2020 às 09:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, situado na Av. Dr. Alberto Torres nº. 173, Centro.

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2020.

João Felipe Alves Borges
Presidente do Conselho Fiscal

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – SRP SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bolsas e curativos objetivando atender as demandas oriundas da Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, durante o período de 12 (doze) meses.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 02 de abril de 2020, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 19 de março de 2020.

Eferson Rodrigues Faisca
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO 032/2019

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 032/2019, processo nº 2019.103.000088-8-PR, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar com monitor, para diversas localidades de difícil acesso da Região Baixada I, incluindo combustível, condutores e monitores, para as Unidades da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com a ADJUDICAÇÃO do seu objeto à licitante L. K. RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 08.314.397/0001-06, vencedora do pregão em epígrafe, com o valor global de R\$ 1.644.392,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais)

PUBLIQUE-SE.

Em 10 de março de 2020.

Brand Arenari
= Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte =

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO 013/2019 –

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 013/2019, processo nº 2019.044.000075-P-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo – GLP 13 Kg e 45 Kg (para cozinha) para atender as demandas da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, durante o período de 12 (doze) meses, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa vencedora do Pregão epigrafado, a saber:

- CONEXÃO COMÉRCIO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 13.042.744/0003-82, com registro de preços nos itens 01 e 02.

PUBLIQUE-SE.

Em 11 de março de 2020.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues
= Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude=

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

A Fundação Municipal da Infância e da Juventude, inscrita no CNPJ sob o nº 36.282.655/0001-47, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 553, Lapa, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público os itens do Pregão Presencial nº 013/2019, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo – GLP 13 Kg e 45 Kg (para cozinha) para atender as demandas da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, referente à Ata de Registro de Preços nº 001/20, que foi REGISTRADO pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (conforme especificações do item 3 do Termo de Referência)	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Carga de gás liquefeito de petróleo GLP, composição básica de propano e butano. Botija com 13 Kg retornável.	Unid	176	SUPERGASBRAS	R\$72,00	CONEXÃO COMÉRCIO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 13.042.744/0003-82.
2 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Carga de gás liquefeito de petróleo GLP, composição básica de propano e butano. Botija com 45 Kg retornável.	Unid	254	SUPERGASBRAS	R\$275,00	CONEXÃO COMÉRCIO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 13.042.744/0003-82.

Campos dos Goytacazes, 11 de março de 2020.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br